

=====

**LEI Nº 1.340/2016**

=====

**“AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO  
NO ORÇAMENTO DE 2016”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a câmara de Vereadores aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até no valor total de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais) conforme abaixo especificado:

<b>04.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
<b>04.01</b>	<b>Divisão de Educação</b>
<b>12-361-025-1.1</b>	<b>Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais</b>
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.01(236)	Receita de impostos e Transf. Educação.....R\$ 60.000,00
<b>05.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social e Habitação</b>
<b>05.01</b>	<b>Fundo de Assistência Social</b>
<b>08-242-0100-2.27</b>	<b>Manutenção e Operação das Ações, Programas e Projetos do Serviço Social</b>
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(5)	Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00
<b>06.00</b>	<b>Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b>
<b>06.01</b>	<b>Divisão de Obras e Serviços Urbanos</b>
<b>15-451-211-2.75</b>	<b>Manutenção do Cemitério Público</b>
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(104)	Recursos Ordinários.....R\$ 16.000,00
<b>06.03</b>	<b>Divisão de Saneamento</b>
<b>17-512-0110-2.23</b>	<b>Manutenção, Operação e Implantação de Redes Comunitárias de Água</b>
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(22)	Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00
<b>11.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Botuverá</b>
<b>11.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Botuverá</b>
<b>10-302-090-2.72</b>	<b>Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMMVI</b>
3.3.9.3.00.00	Aplicações Diretas
0.1.02(74)	Recita de Impostos e Transf. de Impostos Saude.....R\$ 30.000,00
<b>10-303-090-2.74</b>	<b>Aquisição de Medicamentos pelo Consórcio da Saúde da AMMVI</b>
3.3.9.3.00.00	Aplicações Diretas
0.1.02(71)	Recita de Impostos e Transf. de Impostos Saude.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º desta Lei, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>02.00</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>
<b>04-12.-005-2.2</b>	<b>Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Assessoria Geral</b>
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(240)	Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00
<b>02.03</b>	<b>Assessoria de Planejamento</b>
<b>04-121-005-2.64</b>	<b>Manutenção de Assessoria de Planejamento</b>
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(92)	Recursos Ordinários.....R\$ 40.000,00

<b>04.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
<b>04.01</b>	<b>Divisão de Educação</b>
<b>12-361-025-2.14</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério</b>
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.01(143)	Recita de Impostos e Transf. de Impostos Educação.....R\$ 10.000,00
<b>12-365-020-1.20</b>	<b>Construção, Ampliação e Reformas de Creches</b>
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.01(116)	Recita de Impostos e Transf. de Impostos Educação.....R\$ 10.000,00
<b>12-365-020-2.19</b>	<b>Manutenção e Operação do Ensino Infantil</b>
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.01(120)	Recita de Impostos e Transf. de Impostos Educação.....R\$ 40.000,00
<b>05.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social e Habitação</b>
<b>05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>08-241-080-2.25</b>	<b>Programa de Ações Continuadas de Atenção a Pessoa Idosa</b>
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(215)	Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00
<b>06.00</b>	<b>Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b>
<b>06.01</b>	<b>Divisão de Obras e Serviços Urbanos</b>
<b>26-782-0125-2.35</b>	<b>Manutenção e Restauração de Rodovias Municipais e Logradouros Públicos</b>
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00 (158)	Recursos Ordinários..... R\$ 16.000,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 15 de julho de 2016.

**José Luiz Colombi**  
 Prefeito Municipal